



42 Carlos Alberto Marques Júnior - OAB/RN 2864, Carlos Gondim Miranda de Farias – OAB/RN  
43 2560, Carlos Heitor de Macedo Cavalcanti – OAB/RN 3745, Lucas Fernandes de Queiroz  
44 Souto – OAB/RN 11156 e José Odilon Albuquerque de Amorim Garcia – OAB/RN 5155).  
45 Relator: Diogo Licurgo Meireles Nunes. Na Sessão anterior: o Relator votou pelo indeferimento  
46 do pedido de desagravo público perante o Sindicato Nacional dos Servidores Federais da  
47 Educação Básica e Profissional – SINASEFE, na pessoa do seu representante Sr. Hugo Manso.  
48 Os Advogados e representantes Francisco Wilker Confessor, Francinaldo Cassio da Rocha,  
49 Walison Vitoriano e Eliane Dantas de Pontes fizeram uso da sustentação oral. O Advogado do  
50 representado, o senhor Carlos Alberto Marques Júnior fez uso da sustentação oral para razões  
51 da defesa. A Vice-Presidente Rossana Daly de Oliveira Fonseca pediu vistas dos autos. O  
52 Presidente deferiu o pedido de vistas coletivas, ficando o processo pautado para a próxima  
53 Sessão. Na presente Sessão a Vice-Presidente solicitou a retirada do processo da pauta.  
54 **Processo n. 63582015-0.** Assunto: Processo Disciplinar. Representante: J. O. D. Representado:  
55 E. R. A. S. J. – OAB/RN 3828. (Advogado: Edberto Rodrigo Afonso Smith Júnior – OAB/RN  
56 3828). Relator: José Lopes da Silva Neto. Na Sessão anterior: o Relator informou que o  
57 representando apresentou requerimento pedindo o adiamento do julgamento, devendo o  
58 Conselho Seccional apreciar o pedido. Por maioria, o Conselho Seccional decidiu pela  
59 continuidade do julgamento do processo. Em seguida, o Relator votou no sentido de manter em  
60 sua integralidade a condenação do Recorrente em suspensão das atividades profissionais do art.  
61 37, inciso I, do Estatuto da OAB (Lei nº 8.906/94) até que o mesmo satisfaça integralmente a  
62 dívida, inclusive com correção monetária, oportunidade em que entende por negar  
63 provimento ao recurso interposto. O Conselheiro Síldilon Maia Thomaz do Nascimento arguiu  
64 fato prejudicial no sentido de que não seja dado prosseguimento no julgamento, sem que antes  
65 torna-se preclusa a questão da oferta do acordo de não persecução. Por maioria, o Conselho  
66 Seccional decidiu pelo seguimento do julgamento. O Conselheiro Síldilon Maia Thomaz do  
67 Nascimento se absteve de votar nas preliminares e no mérito do processo. A Secretária-Geral  
68 Adjunta Milena da Gama Fernandes Canto apresentou divergência no que se refere as  
69 preliminares apresentadas pelo representado, tendo em vista a falta de notificação do  
70 representado para apresentação de alegações finais. Os Conselheiros Luís Vinícius Santos  
71 Freire e Síldilon Maia Thomaz do Nascimento acompanharam o voto da Secretária-Geral  
72 Adjunta. Por maioria, o Conselho Seccional decidiu por afastar as preliminares apresentadas.  
73 No mérito, por unanimidade, o Conselho Seccional decidiu no sentido de manter em sua  
74 integralidade a condenação do Recorrente em suspensão das atividades profissionais do art. 37,  
75 inciso I, do Estatuto da OAB (Lei nº 8.906/94) até que o mesmo satisfaça integralmente a  
76 dívida, inclusive com correção monetária, oportunidade em que entende por negar provimento  
77 ao recurso interposto, nos termos do voto do Relator. Se abstiveram de votar os Conselheiros  
78 Síldilon Maia Thomaz do Nascimento, Luís Vinícius Santos Freire e a Secretária-Geral Adjunta  
79 Milena da Gama Fernandes Canto. Na presente Sessão, por unanimidade, o acórdão foi lido e  
80 aprovado. **Processo n. 13922017-0.** Assunto: Processo Disciplinar. Representante: A. L. M.  
81 Representado: V. S. F. - OAB/RN 6176. (Advogados: Vitor Soares Ferreira - OAB/RN 6176 e  
82 Rajiv Sidharta Martins - OAB/RN 11874). Relatora: Camila Lacerda Bezerra de Medeiros.

83 Processo retirado da pauta. **Processo n. 4952016-0**. Assunto: Processo Disciplinar.  
84 Representante: L. S. R. T. Representado: J. S. P. (Advogado Joel da Silva Paulo - OAB/RN  
85 6182). Relatora: Camila Lacerda Bezerra de Medeiros. Processo retirado da pauta. **Processo n.**  
86 **33862014-0**. Assunto: Processo Disciplinar. Representante: G. D. F. Representado: D. D. A. –  
87 OAB/RN 9120. (Advogado: Denys Deques Alves – OAB/RN 9120). Relator: Daniel Ramos  
88 Dantas. O Relator votou pelo conhecimento e improvimento do recurso, mantendo a aplicação  
89 da pena de suspensão por doze meses, conforme art. 37, § 1º. O Advogado da representante  
90 informou que não vai fazer uso da sustentação oral. O Advogado Representado Denys Deques  
91 Alves fez uso da sustentação oral. A Secretária-Geral Adjunta Milena da Gama Fernandes  
92 Canto abriu divergência, votando no sentido de que seja oportunizado a instrução processual ao  
93 representado. O Secretário-Geral pediu vistas, ficando o processo pautado para a próxima  
94 Sessão, com as partes intimadas presencialmente. **Processo n. 106522016-0**. Assunto: Processo  
95 Disciplinar. Representante: Juízo da 3ª Vara Criminal de Natal. Representado: A. R. S. -  
96 OAB/RN 4517. (Advogado: Adriano Ramos Silva - OAB/RN 4517). Relator: Daniel Ramos  
97 Dantas. Processo retirado da pauta. Na parte reservada às **proposições**, ocorreram as seguintes:  
98 a) O Conselheiro Carlos Sérgio Gurgel propôs o envio de moção de congratulações à UERN,  
99 em razão da comemoração dos 52 anos de criação da Instituição. Proposição aprovada. b) O  
100 Secretário-Geral comunicou que a Primeira Câmara da Seccional realizará sua primeira sessão  
101 de julgamentos no dia 27 de outubro de 2020. Nada mais havendo a tratar, a Vice-Presidente  
102 agradeceu a presença de todos, declarando encerrada a presente Sessão, às 18h57, do que, para  
103 constar, eu, João Victor de Hollanda Diógenes, Secretário-Geral, mandei lavrar a presente ata,  
104 que, conferida, segue assinada por mim, e pela Vice-Presidente do Conselho Seccional da  
105 Ordem dos Advogados do Brasil do Estado do Rio Grande do Norte.

106  
107  
108

**Rossana Daly de Oliveira Fonseca**  
Vice-Presidente

111  
112  
113

**João Victor de Hollanda Diógenes**  
Secretário-Geral

114  
115